# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 – CEP: 84.290-000 Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

www.sapopema.pr.gov.br

## **DECRETO Nº 036/2019**

O PREFEITO MUNICIPAL e VICE-PREFEITO MUNICIPAL DE SAPOPEMA/PR, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Legislação, e, de conformidade com a Lei Municipal nº 336/1993 (Estatuto dos Servidores Municipais),

## RESOLVE

**Art. 1º -** Conceder Licença Prêmio por Assiduidade ao Servidor abaixo relacionado, referente aos períodos aquisitivos de:

Servidores/Mat.	Período Aquisitivo	Período de Fluência
Ademir Aparecido de Melo/ Mat 600-1	30/04/09 a 29/04/14	13/02/18 a 13/05/19

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sapopema, 11 de fevereiro de 2019.

Gimerson de Jesus Subtil Prefeito Municipal

Paulo Maximiano de Souza Junior Vice-Prefeito Municipal (Decreto nº 028/2019)

## ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

## ADMINISTRAÇÃO GERAL REPUBLICAÇÃO DO DECRETO Nº 036/2019

## **DECRETO Nº 036/2019**

O PREFEITO MUNICIPAL e VICE-PREFEITO MUNICIPAL DE SAPOPEMA/PR, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Legislação, e, de conformidade com a Lei Municipal nº 336/1993 (Estatuto dos Servidores Municipais),

#### RESOLVE

**Art. 1º** - Conceder Licença Prêmio por Assiduidade ao Servidor abaixo relacionado, referente aos períodos aquisitivos de:

Servidores/Mat.	Período Aquisitivo	Período de Fluência
Ademir Aparecido de Melo/ Mat 600-1	30/04/09 a 29/04/14	13/02/18 a 13/05/19

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sapopema, 11 de fevereiro de 2019.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL Prefeito Municipal

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR

Vice-Prefeito Municipal Decreto nº 028/2019

> Publicado por: Franciele Flor Delfino Código Identificador:C252DA6F

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 14/02/2019. Edição 1695 A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: http://www.diariomunicipal.com.br/amp/